

Lei nº 3.076, de 10 de março de 2010.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 160.400,00 (Cento e sessenta mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0302.1008 AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente.....R\$ 40.400,00

Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.1072 OASF-Orient. e Apoio Sócio Familiar-FEAS
3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 32.160,00
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica..... R\$ 53.280,00
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanenteR\$ 34.560,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit do exercício financeiro de 2009, dos seguintes recursos: 1103 (Leilão Saúde) R\$ 40.400,00, 1101 (Projeto Emancipar) R\$ 100.000,00 e 01 (Livre) R\$ 20.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de março de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bárbara Silva de Jesus
Assessora de Gabinete

Exp. de Motivos nº 012/2010

Taquari, 1º de março de 2010.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei, que trata da abertura de crédito especial no valor de R\$ 160.400,00 (Cento e sessenta mil e quatrocentos reais).

A abertura deste crédito deve-se ao seguinte:

- Projeto Emancipar: contrapartida do Município de R\$ 20.000,00, mais R\$ 100.000,00 do Estado;
- Alienação dos bens da Saúde para aquisição de 01 (uma) ambulância.

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.



Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Sua Senhoria, Sr.
Ramon de Jesus Silva
Presidente Câmara de Vereadores
Taquari RS

